Concurso Cultural de Fotografia Cidades Históricas de Minas Gerais

"Queremos ver o seu olhar sobre as cidades históricas de Minas Gerais no Calendário 2012 do PASI, SECONCI-MG e SINDUSCON-MG"

Ficha de Inscrição

Para ser enviada por e-mail marketing@pasi.com.br junto da foto.

O participante deste concurso assegura e declara ser o detentor dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à respectiva obra fotográfica, permitindo o uso pelo concurso para a divulgação no calendário 2012 do PASI, SECONCI-MG e SINDUSCON-MG e nas mídias eletrônicas e impressas, nos termos da Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Nome:	
E-mail:	
Telefone: ( )	
Sexo: M ☐ **F** ☐	**Nascimento: / /**
RG:	**CPF:**
Empresa:	**Cargo:**
Profissão:	
A empresa que você trabalha é cliente do PASI? Sim ☐ **Não** ☐	
Como ficou sabendo do Concurso?	
Cidade Histórica Fotografada: **Nome do Monumento:**	

Concurso Cultural de Fotografia Cidades Históricas de Minas Gerais

“Queremos ver o seu olhar sobre as cidades históricas de Minas Gerais no Calendário 2012 do PASI, SECONCI-MG e SINDUSCON-MG”

Regulamento

1. Disposições Gerais

1.1 O Concurso de Fotografia “Cidades Históricas de Minas Gerias”, promovido pelo PASI, SECONCI-MG e SINDUSCON-MG é aberto a fotógrafos amadores;
1.2 As fotos devem ser apenas de cidades históricas de Minas Gerais;
1.3 A seleção das fotos levará em consideração critérios estéticos da imagem, a mensagem transmitida pelo fotógrafo, aspectos da composição e cores da fotografia;
1.4 Pessoas não poderão aparecer em primeiro plano nas fotos, ou seja, com o rosto nitidamente exposto e identificável. Veja os exemplos:

Pode

Não Pode

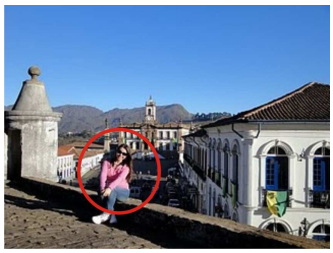

2. Das inscrições

2.1 As fotos serão recebidas exclusivamente por e-mail no período de 01/outubro/2011 a 31/outubro/2011;
2.2 Cada candidato poderá enviar quantas fotos quiser.
2.3 Não serão aceitas fotos entregues pessoalmente;
2.4 Endereço para envio das fotos: marketing@pasi.com.br
2.5 O material deverá ser enviado por e-mail juntamente com a ficha de inscrição que se encontra abaixo

3. Do Material

3.1 Poderão ser enviadas somente fotos digitais;
3.2 As fotos devem estar em boa qualidade para que tenham nitidez para serem impressas;
3.3 Cada arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: nome do participante. Ex: antoniodemelo_1 (A numeração irá alterar de acordo com a quantidade de fotos enviadas);
3.4 Não serão aceitas montagens nas fotos;
3.5 As fotos serão escolhidas para compor calendário 2012 do PASI, SECONCI-MG e SINDUSCON-MG;

3.6 Os autores das fotos escolhidas receberão um termo de liberação de imagem, autorizando a publicação da foto no calendário 2012 do PASI, SECONCI-MG e SINDUSCON-MG, assim como em mídias eletrônicas, dentre outros materiais. A assinatura do termo de liberação de imagem implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento;
3.7 O nome do autor será citado junto de sua foto em qualquer publicação da foto.

7. Da premiação

7.1 Será premiada 1 (uma) foto que estampará a capa do calendário 2012 do PASI;
7.2 O autor da foto premiada será contemplado com uma Câmera Digital Kodak 14MP C183 LCD 3" Zoom Óptico 3x Prata, cartão 2GB e carregador de Pilhas.

8. Do julgamento

8.1 As fotos serão avaliadas por uma comissão julgadora composta por profissionais de comunicação, marketing e publicidade, indicados pela organização do Concurso;
8.2 Os ganhadores serão notificados por e-mail ou telefone após a seleção das fotos.

9. Disposições finais

9.1 Todos os participantes do concurso asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra, mas permitindo o uso pelo concurso para a divulgação no calendário 2012 do PASI, SECONCI-MG e SINDUSCON-MG e nas mídias eletrônicas e impressas, nos termos da Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;
9.2 A comissão julgadora é soberana, compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.
9.3 Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes;
9.4 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil;
9.5 Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes, confecção e envio dos trabalhos, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso;
9.6 Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail: marketing@pasi.com.br;
9.7 O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s), e, consequentemente, do respectivo participante;
9.8 O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.